

Câmara Municipal de Itabuna

Outro



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA ESTADO DA BAHIA PODER LEGISLATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2020

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE PROCESSO DE COMPRA

A Câmara Municipal de Itabuna–BA, informa, por meio do Setor de Licitações e Contratos, a quem interessar possa, que se encontra em aberto, para realização de pesquisa de preços, processo de compra, autuado sob o número epigrafado, que visa a **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de confecção de placas em acrílico (prisma de mesa) para a bancada do Plenário e para atender a demais eventos institucionais da Câmara Municipal de Itabuna – BA.**

As empresas interessadas podem encaminhar suas cotações para o seguinte endereço de e-mail: licitacoes.cmvi@gmail.com ou protocolar diretamente no Setor de Licitações e Contratos, localizado na sede da Câmara Municipal de Itabuna, situada na Avenida Aziz Maron, s/n, Espaço Cultural Professor Josué de Sousa Brandão, 1º Andar, bairro Góes Calmon, Itabuna-BA.

O formulário para apresentação do orçamento pode ser obtido por meio do link: <https://1drv.ms/w/s!AsHLPiIFdF7PgZAoz-ryJpHzbthrpg?e=stX8RL>

Informamos que o prazo para encaminhamento das cotações se estende até o dia **8 de janeiro de 2021.**

Esclarecemos, ainda, que a modalidade de compra adotada dependerá dos resultados obtidos a partir da presente pesquisa de preços.

Quaisquer dúvidas referentes ao processo poderão ser sanadas por meio do e-mail acima citado, bem como através do telefone (73) 2103-2124.

Itabuna – Bahia, 5 de janeiro de 2021.

LEANDRO LEITE ROCHA

Assistente Administrativo

Avenida Aziz Maron, S/N, Bairro da Conceição, Itabuna-BA, CEP 45.605.412
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão, s/n
Telefone: (73) 2103–2114 e 2128

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA CNPJ nº 13.235.726/0001-55 PODER LEGISLATIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2020

A Câmara Municipal de Itabuna-BA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.235.726/0001-55, com sede no Espaço Cultural Professor Josué Souza Brandão, localizada na Avenida Aziz Maron, S/N, Bairro da Conceição, nesta Cidade de Itabuna, Estado da, neste ato representado pelo seu Presidente, **RICARDO DANTAS XAVIER**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 348287968, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e do CPF/MF nº 503.230.755-68, residente e domiciliado na Rua Inglaterra, nº 416, no Bairro São Judas Tadeu, Itabuna - BA. CEP: 45650-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2020**, publicado no **Diário Oficial Eletrônico de 15/10/2020**, processo administrativo nº 057/2020, RESOLVE registrar o preço ofertado pela(s) seguinte(s) pessoa(s) jurídica(s):

HD SUPRI INFORMATICA EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 36.226.403/0001-09, sita à Rua Pioneiro Joaquim dos Santos, 231, Jardim Novo Oásis, Maringá – PR, CEP: 87.043-620, telefone: (44) 98844-1279, endereço eletrônico: hdsupri@hotmail.com, neste ato representada pelo seu titular, **AGNALDO APARECIDO DOS REIS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG 8.111.958-9 SSP/PR e do CPF/MF nº 047.676.139-57, residente e domiciliado à Rua Pioneiro Joaquim dos Santos, 231, Jardim Novo Oásis, Maringá – PR, CEP: 87.043-620.

Os preços estão registrados de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal nº 9.408/2011, de 12 de maio de 2011, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de cartuchos de impressoras, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 004/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 08 – CARTUCHOS DE IMPRESSORA							
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
8	1	Cartucho de toner para impressora modelo HP Laserjet P1102w; Preto – Referência: Cartucho HP 85A ou similar;	Unid.	04	HP	200,00	800,00
	2	Cartucho de toner para impressora HP Laserjet P2035; Preto – Referência: Cartucho HP05A ou similar;	Unid.	04	HP	200,00	800,00
	3	Cartucho de toner Original para Impressora Brother - DCP-L2540DW, DR2340, com rendimento aproximado de 12.000 páginas em acordo com o ISSO/IEC 19752	Unid.	10	BROTHER	200,00	2.000,00
VALOR GLOBAL (LOTE 08):						3.600,00	

3. VALIDADE DA ATA

Página 1 de 3

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão

Fone: (73) 2103-2124 e-mail: licitacao@cmvitabuna.ba.gov.br

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA CNPJ nº 13.235.726/0001-55 PODER LEGISLATIVO

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do (a) data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

Página 2 de 3

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão

Fone: (73) 2103-2124 e-mail: licitacao@cmvitabuna.ba.gov.br

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA CNPJ nº 13.235.726/0001-55 PODER LEGISLATIVO

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Itabuna-BA, 11 de dezembro de 2020.

RICARDO DANTAS XAVIER
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA

AGNALDO APARECIDO DOS REIS
TITULAR
HD SUPRI INFORMATICA EIRELI

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA CNPJ nº 13.235.726/0001-55 PODER LEGISLATIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2020

A Câmara Municipal de Itabuna-BA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.235.726/0001-55, com sede no Espaço Cultural Professor Josué Souza Brandão, localizada na Avenida Aziz Maron, S/N, Bairro da Conceição, nesta Cidade de Itabuna, Estado da, neste ato representado pelo seu Presidente, **RICARDO DANTAS XAVIER**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 348287968, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e do CPF/MF nº 503.230.755-68, residente e domiciliado na Rua Inglaterra, nº 416, no Bairro São Judas Tadeu, Itabuna - BA. CEP: 45650-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2020**, publicado no **Diário Oficial Eletrônico de 15/10/2020**, processo administrativo nº 057/2020, RESOLVE registrar o preço ofertado pela(s) seguinte(s) pessoa(s) jurídica(s):

DIGICOPY DIGITAL COPIADORAS LTDA ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 06.135.679/0001-02, sita à Rua Jesiel Norberto, 693, Candeias, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45.028-492, telefone: (77) 3422-1208, endereço eletrônico: digicopytoshiba@gmail.com, neste ato representada pelo seu sócio administrador, **IKARO TEIXEIRA DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG 1135858616 SSP/BA e do CPF/MF nº 814.933.555-20, residente e domiciliado à Avenida Olívia Flores, 84, Apt. 803, Ed. Vila Florença, Candeias, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45.028-100.

Os preços estão registrados de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal nº 9.408/2011, de 12 de maio de 2011, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de acessórios de informática, equipamentos de rede, baterias e pilhas, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 004/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 09 – ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA							
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
9	1	Teclado padrão abnt2, com entrada UBS, compatível com Windows.	Unid.	25	PISC	40,90	1.022,50
	2	Mouse Pad com design ergonômico e descanso para pulso que previne lesão por esforço repetitivo. confeccionado em material maleável a base de gel. Com dimensões mínimas: Altura 250 mm Largura 230 mm Espessura 25 mm	Unid.	50	PISC	31,24	1.562,00
	3	Apoio de Pulso para Teclado em Gel com Apoio ergonômico para evitar fadiga muscular e LER (Lesão por esforço repetitivo). Dimensões mínimas: Altura: 2,20 cm; Largura: 6,00 cm; Comprimento: 40,00 cm	Unid.	50	MULTILASER	105,47	5.273,50

Página 1 de 4

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão

Fone: (73) 2103-2124 e-mail: licitacao@cmvitabuna.ba.gov.br

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA CNPJ nº 13.235.726/0001-55 PODER LEGISLATIVO

4	Mouse óptico, com entrada USB, compatível com Windows.	Unid.	25	PISC	23,43	585,75
5	Pen drive 8 GB: memória portátil microcomputador, capacidade memória 8, interface usb 2.0, aplicação armazenamento de dados, características adicionais adaptador usb retrátil, tipo pen drive	Unid.	15	SANDISK	42,71	640,65
6	Pen drive 16 GB: memória portátil microcomputador, capacidade memória 16, interface usb 2.0, aplicação armazenamento de dados, características adicionais adaptador usb retrátil, tipo pen drive	Unid.	15	SANDISK	60,85	912,75
7	HD externo com as seguintes características: portátil, capacidade mínima 1tb, compatível com USB 2.0 e USB 3.0, plug and play, na cor preta. deve ser compatível com Windows 7 e superior, Linux e Macos. acompanhar cabo USB. alimentação exclusiva por USB (não necessita de fonte externa). Referência de marca: Samsung / seagate/ sony/toshiba	Unid.	05	SEAGATE	552,67	2.763,35
8	Passador de Slide com Laser. Apresentador de Slides sem fio, com ponteiro a laser vermelho; Frequência de 2,4Ghz; Instalação Plug-and-Play, alcance eficaz de no mínimo 15 metros, indicador de nível de energia das pilhas e botão liga desliga;	Unid.	02	MULTILASER	119,75	239,50
VALOR GLOBAL (LOTE 09):						13.000,00

LOTE 10 – EQUIPAMENTOS DE REDE							
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
10	1	Roteador profissional 100/240v, conexão com fio/portas WAN TI/ EI/ xDsl / firewall integrado / protocolo de segurança Nat/ Suporte de chamadas de voz analógicas e digitais. Tipo: Cisco / TP link, Aruba	Unid.	06	TP-LINK	936,31	5.617,86
	2	Switch com 8 portas RJ 45; Taxa de dados de 10/100/1000 Mbps Half duplex e 20/200 Mbps Full Duplex; Padrões IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3x; Auto MDI / MDIX; modelo TP-Link TL-SF1008D ou similar.	Unid.	10	TP-LINK	175,30	1.753,00
	3	Router Access Point indoor, velocidade de 1200 Mbps, frequências 2.4 GHZ/5 GHZ, padrões IEEE 802.11 a/b/g/n/ac, suporte de até 300 usuários simultâneos, tipos, Intelbras / Cisco/ Ubiquiti.	Und	05	UBIQUITI	1.085,82	5.429,10

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA CNPJ nº 13.235.726/0001-55 PODER LEGISLATIVO

VALOR GLOBAL (LOTE 10):	12.799,96
--------------------------------	------------------

LOTE 11 – BATERIAS E PILHAS							
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
11	1	Pilha tamanho AA. Recarregável. Tensão de 1,2 V. Sistema NiMH. Capacidade mínima 2000 mAh. Embalagem com 2 unidades.	Unid.	10	MULTILASER	82,96	829,60
	2	Pilha tamanho AAA - Palito. Recarregável. Tensão de 1,2 V. Sistema NiMH. Capacidade mínima 800 mAh. Embalagem com 2 unidades.	Unid	10	MULTILASER	79,78	797,80
	3	Bateria CR2032; Lithium; 3V; Redonda	Unid	20	ELGIN	13,98	279,60
	4	Carregador de Pilha para 04 pilhas AA. Compatível com sistema NiMH e capacidade mínima de 2000mAh.	Unid.	02	MOX	137,93	275,86
	5	Carregador de Pilha para 04 pilhas AAA. Compatível com sistema NiMH e capacidade mínima de 800mAh.	Unid	02	MOX	137,93	275,86
	6	Bateria selada para nobreak; 12V e 7Ah; chumbo-ácida; carga com tensão constante.	Unid	20	UNIPOWER	164,92	3.298,40
VALOR GLOBAL (LOTE 11):						5.757,12	

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do (a) data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Página 3 de 4

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão

Fone: (73) 2103-2124 e-mail: licitacao@cmvitabuna.ba.gov.br

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA CNPJ nº 13.235.726/0001-55 PODER LEGISLATIVO

- 4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 4.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Itabuna-BA, 11 de dezembro de 2020.

RICARDO DANTAS XAVIER
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA

IKARO TEIXEIRA DE ANDRADE
SÓCIO ADMINISTRADOR
DIGICOPY DIGITAL COPIADORAS LTDA ME

Página 4 de 4

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 e-mail: licitacao@cmvitabuna.ba.gov.br

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA CNPJ nº 13.235.726/0001-55

TERMO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035-2020

A Câmara Municipal de Itabuna, **RETIFICA**, por se tratar de erro meramente formal, a publicação do **EXTRATO DO CONTRATO Nº 035-2020** veiculado no Diário Oficial Eletrônico - DOE, Edição nº 00423, de 30 de dezembro de 2020, página 005, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

“EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2020.”

LEIA-SE:

“EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2020.”

Esta alteração entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de dezembro de 2020.

Avenida Aziz Maron, S/N, Bairro da Conceição, Itabuna-BA, CEP 45.605.412
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão, s/n
Telefone: (73) 2103-2114 e 2128

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA CNPJ nº 13.235.726/0001-55

REPUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2019

CONTRATANTE: Município de Itabuna-BA, por intermédio da Câmara Municipal de Itabuna-BA.
CONTRATADA: NOGUEIRA LOCACAO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 18.257.264/0001-90, estabelecida na Rua Beira Rio, nº 40, Estiva de Baixo, Itapé-BA, CEP 45.750-000.

OBJETO: Prorrogação de vigência do Contrato nº 017/2019 pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 89.670,48 (OITENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E SETENTA REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)

DATA DE ASSINATURA: 30/12/2020

ASSINA PELA CONTRATANTE: Ricardo Dantas Xavier.

ASSINA PELA CONTRATADA: Paulo Henrique Barbosa Nogueira.

*Republicação tendo em vista a erros formais na publicação veiculada no Diário Oficial Eletrônico - DOE, Edição nº 00423, de 30 de dezembro de 2020, página 009, tornando esta sem efeitos.

Avenida Aziz Maron, S/N, Bairro da Conceição, Itabuna-BA, CEP 45.605.412
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão, s/n
Telefone: (73) 2103-2114 e 2128

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba